DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Ato de Autorização de Contratação Direta 4
Outros atos 5

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.882 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025

Dispõe sobre o estabelecimento de valor para a realização de despesas de pequeno valor e dá outras providências nas contratações diretas realizadas no Município de Sales/SP

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, e tendo em vista a necessidade de regulamentar as despesas de pequeno valor em âmbito municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, para a realização de despesas de pequeno valor no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sales/SP.

Artigo 2º - Entende-se por despesas de pequeno valor aquelas feitas com o teto estabelecido no artigo 1º, as quais, para serem formalizadas, obedecerão ao seguinte procedimento:

Requisição e/ou solicitação do setor demandante, com suas especificações mínimas necessárias, justificativas da aquisição e/ou contratação, assinatura do demandante e do Secretário(a) responsável;

Pesquisa de preços com base no art. 23 da Lei 14.133/2021; e

Empenho, aquisição, recebimento e pagamento.

Parágrafo único. O processo não sofrerá autuação pelo Setor de Licitações e Contratações Públicas.

Artigo 3º - As despesas de bens e/ou serviços com valores compreendidos entre o limite definido no artigo 1º e o limite de que trata o § 2º do art. 95 da Lei n°14.133/2021 e suas atualizações normativas, obedecerão ao procedimento estabelecido no Decreto Municipal 2.855, de 10 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Constitui fracionamento para a aquisição de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Artigo 5º - Aos procedimentos de contratação direta com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações para entrega imediata (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021), será dispensável, no todo ou em parte, a documentação prevista no Título II, Capítulo VI (Da Habilitação) da Lei 14.133/2021.

§ 1º - O agente de contratações e servidores envolvidos no processo licitatório, não serão responsáveis pela conferência dos documentos juntados e das declarações exaradas nos autos da contratação direta com valores não superiores ao § 2º do art. 95 da Lei n°14.133/2021 e suas atualizações normativas.

§ 2º - A entrega imediata referida no *caput* deste artigo, deve ser entendida como aquela que ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sales, 26 de Fevereiro de 2.025.

_____

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ATO ORDINATÓRIO.

Processos Administrativo CPAD – 003 à 009/23

Dê-se ciência aos interessados: **Altair Soares de Oliveira** – Processo Administrativo 003/23; **Carlos Alberto Vitorino** – Processo Administrativo 004/23; **Evandro César Camilo** – Processo Administrativo 005/23; **Ronaldo Alex Veronez** - Processo Administrativo 006/23; **Silvio José Paulino** - Processo Administrativo 007/23; **Valdir Carlos dos Santos** - Processo Administrativo 008/23 e **Wellington Alexandro Sanches de Morais** - Processo Administrativo 009/23, acerca da juntada aos autos do relatório final do respectivo CPAD.

Assim, tendo em vista a conclusão dos trabalhos por esta Comissão, encaminhamos na presente data, aos 26 dias de fevereiro de 2.025, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei Municipal n° 872/92, dirigimos o presente feito à autoridade competente, que deverá proferir decisão em 10 (dez) dias, por despacho motivado e legalmente fundamentado, em razão das penalidades apresentadas por esta Comissão.

A Comissão ficará, ainda, à disposição da autoridade competente até decisão final do processo, nos termos do Artigo 207 da Lei Municipal n° 872/92.

Orienta, por fim, que referida publicação se dê nos moldes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei n° 13.853, de 2019).

Sales/SP, 26 de fevereiro de 2.025.

GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA,
Presidente da Com. Permanente de Processo Administrativo
(Portaria 5.590, de 24 de março de 2023).

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público o interesse de contratação por **Pregão Eletrônico n.º 003/2025**, objeto do **Processo n.º 008/2025**.

TIPO: Menor valor global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE SOLUÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL (KIT ROBÓTICA), CONTEMPLANDO O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALES/SP, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS, ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA, IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO MAKER, ASSESSORIA TÉCNICA PERIÓDICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO DE DOCENTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de março de 2025 (quarta-feira) às 08:00 horas.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: A partir de 28 de fevereiro de 2025, no Sítio Eletrônico do Munícipio: www.sales.sp.gov.br / Acesso Rápido - Editais e Licitações.

PREGOEIRA: LECY DE OLIVEIRA

Sales/SP, 26 de fevereiro de 2025.

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO n.º 061/2025
DISPENSA n.º 040/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 ROLOS DE ARAME FARPADO, 200 METROS DE CORDA E 35 KG DE CORRENTE**.**

CONTRATADA: A.G. DA CONCEIÇÃO AGROPECUÁRIA.

CNPJ: 55.055.634/0001-33

VALOR GLOBAL: R$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)

DATA: 25/02/2025

RESPONSÁVEL: Luiz Fernandes Francisquini

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Ilustríssimo Senhor: **Mirsail Gabriel da Silva Júnior**

Representante Legal Perante o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024- PROCESSO Nº 262/2024**

EMPRESA: **FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ sob nº. 42.188.998/0001-40

ENDEREÇO: Rua: Amazonas, nº 886, Bairro: Stella Maris, Andradina, CEP: 16901-160

O Departamento de finanças/compras, juntamente com o setor de frotas da Prefeitura Municipal de Sales – SP, vem por meio deste, e;

Considerando os termos das Atas oriundas do Processo Licitatório nº 262-2024 – Pregão eletrônico nº 48/2024, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, EM EDITAL E SEUS ANEXOS, o qual está empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 155, inc. I e III, com possibilidade de aplicação de penalidades, e art. 156, inc. I a III, da LEI nº 14.133/2021.

Considerando o item 4.1 do termo de referência que cita que a entrega não pode ser superior a 5 dias, e que até o presente momento não obtive retorno algum dos e-mails enviados (em anexo cópia).

Considerando que a contratada é responsável em fornecer os pneus 295/80 R22,5 e que há urgência nessa entrega, e que desde o dia, 14-02 enviei o pedido e empenho no e-mail e até o presente momento sem retorno, em contato telefônico fui informado por uma atendente que estaria verificando e retornando, também sem retorno algum.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sanções para a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na legislação.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.188.998/0001-40, com Sede a Rua: Amazona, nº 886, Bairro: centro, Andradina, no

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

estado de São Paulo, neste ato representado por Mirsail Gabriel da Silva Júnior, portador do RG nº 13.026.027 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 016.268.328-62, residente e domiciliada na Rua: Mato Grosso nº 1283, – Bairro: Centro, em Andradina, estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, para que PRESTE MAIORES ESCLARECIMENTOS da falta de respostas do pedido enviado, e sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, ao caso, dentre elas a retirada da empresa da referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dia úteis após recebimento desta, o qual, caberá ao Município de Sales – SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se está notificação através do Diário Oficial do Município de Sales – SP no endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br.

SALES, 25 de fevereiro de 2025

AMANDA DO CARMO MILANI
Assessora da secretaria de finanças
Gestora do contrato

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO: 04/2025.
PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATO Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS, NO AMBITO DE INVESTIMENTOS, VOLTADOS AOS REGIMES DE PREVIDENCIA SOCIAL, SEGUNDO LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE A EPOCA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DEVIDAMENTE ESPECICADA NO "DETALHAMENTO DO OBJETO".

CONTRATADO: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 11.340.009/0001-68.

VALOR: R$ 14.172,48 (quatorze mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGENCIA: 01/03/2025 A 01/03/2026.

ASSINATURA: 25/02/25.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

NASSIF JORGE NASSIF, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

Artigo 1º:- Conceder o gozo de **05 (dias) dias de Licença Prêmio**, a/o servidor/a, **ADRIANO GIAMPANI,** portador/a do ocupante **do cargo efetivo de ASSISTENTE**, a ser usufruída no intervalo de **24/02/2025 a 28/02/25.**

Artigo 2º:-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 20 de fevereiro de 2.025.

PAULO CÉSAR TEODORO
Presidente da Câmara Municipal

.....